



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

LEI Nº 814 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1996.

<b>Câmara Municipal de Areias</b>	
PROTÓCOLO nº	313/96
Livro	001
Data:	20/11/96
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável	

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1997, do Município de Areias."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento geral para o exercício financeiro de 1997 do Município de Areias, Estado de São Paulo, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da receita, conforme a Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	3.740.000,00
=====	
RECEITAS CORRENTES	3.446.000,00
=====	
RECEITA TRIBUTÁRIA	171.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	257.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.920.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	274.000,00
=====	
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de despesa, conforme Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
-----	
DESPESA FIXADA	3.740.000,00
=====	



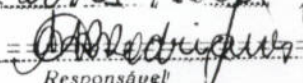
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

LEGISLATIVO	372.000,00
EXECUTIVO	368.000,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
-----	
DESPESAS CORRENTES	2 674.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1 066.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA	3.740.000,00
3) FUNÇÕES DE GOVERNO	
-----	
LEGISLATIVO	372.000,00
ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	525.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	882.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	588.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	640.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	393.000,00
TRANSPORTE	340.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA	3.740.000,00
POR PROGRAMAS	
-----	
PROCESSO LEGISLATIVO	372.000,00
ADMINISTRAÇÃO	405.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	794.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	16.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	32.000,00
URBANISMO	588.000,00
SAÚDE	640.000,00
ASSISTÊNCIA	86.000,00
PREVIDÊNCIA	282.000,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAT. DO SERV. PÚBLICO	25.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA	3.740.000,00

Câmara Municipal de Areias <sup>3</sup>	
PROTCCO Nº 313/96	
Livro 001	f. 03/verso
Data: 20/11/96	2 674.000,00
	1 066.000,00
 Responsável	

- a: Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado
- I - realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



II - proceder abertura de créditos suplementares até o limite do dobro do orçamento de despesa, utilizando como recursos aqueles definidos pelo Artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

III - proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade orçamentária;

IV - proceder correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 1997, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de novembro de 1996.

<b>Câmara Municipal de Areias</b>
PROTUB. Nº 313/96
Livro 001 f. 013/verso
Data: 20 / 11 / 96
<i>J. Rodrigues</i> Responsável

*Nelson Luiz da Silva*  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

*Maria Madalena de Avila Souza*  
MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA  
SECRETARIA - TESOUREIRA